



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Educação
SETOR REQUISITANTE	Educação
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Educação
1. OBJETO: Aquisição de carne para as unidades de ensino atendidas pelo município	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Com o objetivo de manter a oferta da alimentação escolar, sem prejuízo nutricional ao alunos atendidos pela rede municipal de ensino, se faz necessário a aquisição de forma direta, enquanto o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 40/2024 tramita, garantindo a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei 11.947/2009), aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Ituporanga/SC.	
2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação pretendida tem por fundamento o valor da ser contratado, assentado nos termos da Lei 14.133/2021, no art. 75, IV, Letra “e”, ao qual dispõe: • Art. 75. É dispensável a licitação: • (...); • IV - para contratação que tenha por objeto: • e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;	
2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. 14.1.1. Risco 1: erro na elaboração do orçamento, formação de preço, estimativo da planilha de custo. 14.1.1.1. Dano: Atraso na contratação, com retificação do ETP e TR. Indícios de sobre preço ou orçamento subestimado. 14.1.1.1 Ação preventiva: Secretaria deve realizar levantamento e conferir as informações antes do envio ao setor de licitações.	

ESTE DOCUMENTO FORMALIZADO EM: 21/08/2024 11:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66c5fb7976d0>
POR CARLOS ALEXANDRE FRANCO - (895.130.459-00) EM 21/08/2024 11:54





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Justifica-se o preço escolhido por ser o melhor preço apresentado nos orçamentos apresentados.

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção da contratada deu-se em função do melhor preço apresentado em relação aos orçamentos solicitados e a mesma manifestar interesse no respectivo fornecimento. Com relação a escolha das demais empresas que forneceram orçamento, a escolha dessas empresas se deu pelo fato das mesmas terem participado do processo licitatório em andamento (Pregão Eletrônico 40/2024) e terem ofertado valores que interessam a administração pública, atendendo ao princípio da economicidade.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

2.5.1. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes a serem mencionados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

BR COMÉRCIO DE CARNES

Item	Un	Gêneros Alimentícios	Qtde	BR CARNES	TOTAL BR CARNES
1	kg	CARNE BOVINA TIPO PATINHO: SEM OSSO, EM TIRAS. características: cortada em iscas, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não aolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares e no depósito central da alimentação escolar.	206	R\$ 23,90	R\$ 4.923,40





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2	kg	CARNE BOVINA MOÍDADE PATINHO: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. devendo ser entregue mensalmente diretamente nas unidades escolares. validade de 2 meses. transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares e no depósito central da alimentação escolar.	203	R\$ 15,45	R\$ 3.136,35
3	kg	CARNE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO DESOSSADA: sem tempero e sem ossos, congelada, adição de no máximo 6% de água, embalagem de 1kg contendo identificação da empresa, registro no sim ou sif. validade de 6 meses na entrega. transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares e no depósito central da alimentação escolar.	197	R\$ 13,29	R\$ 2.618,13

TOTAL BR R\$ 10.677,88

4. GRAU DE PRIORIDADE:

Alto

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

03 dias.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2024 11:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6c5fb7976d0>
POR CARLOS ALEXANDRE FRANCO - (895.130.459-00) EM 21/08/2024 11:54





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Valor contratual de R\$ 10.677,88 (Dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	ENDEREÇO
	CEI. Doutor Mário César Sens	Rua João Kniss, 121 – Gabiroba
	CEI. Matilde Sens	Rua Fernando Sens, 112 - Centro
	CEI. Pequeno Príncipe	Rua Rui Barbosa, 329 – Vila ova
	CEI. Luciane Haverroth	Eua Leone Thiesen, 205 - Centro
	CEI. Olga Schuhmacher Israel	Rodovia Carl Heinz Buechler, Bela Vista
	CEI. Cecília Köpp Thiesen	Rua Irineu Bornhausen – Santo Antônio
	CEI. Irma Kempner de Farias	Rua do Parque de Exposições Cerro Negro
	CEI. Girassol	Rua Nelson Sebold, 285 - Gabiroba
	APAE	Rua Naide Guimarães de Melo, 50 - Centro
CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ENDEREÇO
	CE. Olinda Israel Laurindo	Estrada Geral Rio do Norte
	CE. Professor Curt Hamm	Estrada Geral Rio Batalha
	CE. Leandro dos Santos	Rodovia SC 350 – Rio Bonito
	CE. Pedro Júlio Müller	Rua Ascendino Santos Moreira – Nossa Senhora de Fátima
	CE. Bernardina Farias de Matos	Rua João Carlos Thiesen - Gabiroba
	CE. Bom Pastor	Rua Carlos Jensen – Santo Antônio
	Depósito Central	Rua Raulino Kretzer, em frente ao SAMU

Em vermelho: Unidades que deverão ser entregues no Depósito Central da Alimentação Escolar.

9. DOTAÇÃO:

Secretaria da Educação – Órgão 05 – Nº 155

10. INDICAÇÃO GESTOR:

Carlos Alexandre Franco

11. INDICAÇÃO FISCAL:

Carla Fabiana Schwarz Meurer





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

30 dias

Ituporanga/SC, 21 de agosto de 2024

Assinatura do responsável

